



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

I Curso de Especialização em Disfagia.

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.003553/2017-91

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Departamento de Fonoaudiologia/CCS/UFES.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: um Curso de Especialização em Disfagia que abordará desde conceitos básicos de anátomofisiologia da deglutição e as alterações desta função, do neonato ao idoso, enfatizando a atuação fonoaudiológica no que tange ao rastreio, avaliação, diagnóstico e reabilitação baseada em evidência.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A deglutição enquanto função começou a ser estudada de forma mais detalhada a partir da década de 1980, portanto ainda faz-se necessário aprofundar os conhecimentos acerca da fisiologia normal da deglutição para inferir sobre os transtornos de deglutição, denominados disfagias.

A disfagia é uma área recente e portanto ainda foco de dúvidas e controvérsias. Tais desordens ocorrem em grande parte da população e acomete indivíduos em diferentes faixas etárias e oriundos de diversas etiologias. Além da morbidade/mortalidade importante a disfagia têm um impacto negativo em diversos aspectos da qualidade de vida e pode comprometer, em algum grau a saúde pulmonar do indivíduo podendo leva-lo a óbito. Desta forma, identificar a disfagia e quantificar seu o impacto deve ser feito de forma rápida e eficiente pelas consequências negativas em decorrência da presença da disfagia em diferentes graus.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Uma vez que os currículos de graduação ainda são considerados insuficientes na medida em que não acompanham minuciosamente as necessidades específicas de uma área em destaque torna-se imperioso, portanto, ampliar o conhecimento proporcionando ao profissional inserido no mercado de trabalho melhor condição de raciocínio clínico no atendimento a indivíduos disfágicos. Diante do avanço científico, dos diferentes instrumentos de avaliação objetiva e das estratégias terapêuticas, baseadas em evidências, utilizadas na abordagem do indivíduo disfágico e do espaço que vem sendo conquistado, por fonoaudiólogos, no âmbito hospitalar, clarificando cada vez mais a necessidade deste profissional capacitado para tal atuação é frequente a necessidade de buscas de formação científica para o embasamento de suas atividades práticas. Sendo assim propomos um Curso de Especialização em Disfagia contemplando desde os conceitos básicos em deglutição e disfagia até o gerenciamento, baseado em evidência, do indivíduo disfágico.

Para isto o projeto contempla disciplinas que irão abordar do neonato ao idoso, diferentes doenças de base que podem cursar com disfagias orofaríngeas, assim como a atuação fonoaudiológica no que tange ao rastreio, avaliação, diagnóstico e reabilitação da deglutição. Desta forma, o fonoaudiólogo estará apto para participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares, saberá interagir e orientar a família, a equipe e cuidadores e ainda poderão propor a implantação do setor de Fonoaudiologia em hospitais da rede pública e privada.

Assim, acreditamos que este curso surge para atender tanto a demanda clínica dos profissionais inseridos no mercado de trabalho quanto a demanda acadêmica de docentes atuando na área de Disfagia uma vez que durante o curso preconiza-se atualização e aprofundamento relevante na área.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
1. Espera-se matrícula de 40 alunos 2. Completar o Curso com x alunos levando em conta 20% de perdas	1. Número de alunos inscritos 2. Número de alunos concluintes

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
-------	-------------



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

1. Espera-se matrícula de 40 alunos 2. Completar o Curso com x alunos levando em conta 20% de perdas	1. Número de alunos inscritos 2. Número de alunos concluintes

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é 22 meses:

Início: 01/07/2019

Término: 17/05/2021

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador

Nome: ELMA HEITMANN MARES AZEVEDO

Lotação: DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

Matrícula SIAPE:1885137

CPF:60786493291

Ramal: 7035

Celular: 981008040

E-mail: kikhmazevedo@hotmail.com

b) Coordenador adjunto*

Nome: Janaina de Alencar Nunes

Lotação: DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

Matrícula SIAPE: 2859219

CPF: 05547191779

Ramal: sem ramal

Celular: 999551446

E-mail: jananunes5@hotmail.com

**Facultativo*



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

c) **Fiscal**

Nome: MABEL GONÇALVES ALMEIDA
Lotação: DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA
Matrícula SIAPE: 2034433
CPF: 64672728300
Ramal: SEM RAMAL
Celular: 998800303
E-mail: mgafono@yahoo.com.br

d) **Fiscal adjunto***

Nome: Igor da Silva Erler
Lotação: Acessoria de Gestão/CCS
Matrícula SIAPE: 1801488
CPF: 05514451739
Ramal: 7277
Celular: 999331734
E-mail: igor.erler@ufes.br

**Facultativo*

e) **Ordenador de despesas**

Nome: GLAUCIA RODRIGUES ABREU
Lotação: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
Matrícula SIAPE: 1172974
CPF: 77684745700
Ramal: 7201
Celular: 988271742
E-mail: abreugr1994@gmail.com

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO	Seu principal objetivo é a <u>gerar produtos</u> que resultem em

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

INSTITUCIONAL	melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input checked="" type="checkbox"/> ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade .
<input type="checkbox"/> ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



FUCAM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação FUCAM – Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes será de no máximo¹ R\$ 28.440,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais) divididos em 20 parcelas mensais iguais.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição de itens quando o calendário de compras anual da universidade, quando não estiver disponibilidade, para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades de pesquisa do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para apoio às atividades de pesquisa do projeto;
- Outra razão:
Realizar pagamento de RPA
- Nenhuma das alternativas acima.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 20 meses.

15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

--

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

As aulas serão ministradas no Prédio Básico II (prédio da Morfologia) e serão, a princípio, utilizados notebook e data show durante os módulos.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: 3%
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: 10%.
- c) Incorporação de bens ao patrimônio: Incorporar bens ao Departamento de Fonoaudiologia

BENS INCORPORADOS	VALOR
Notebook 5,8 gb de memória	4.000,00 reais
Data show	3.000,00 reais

* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
1) Servidor Técnico Administrativo ativo da UFES com graduação no Curso de Fonoaudiologia;
2) Alunos sem vínculo empregatício;
3) Verificação de Renda familiar comprovando vulnerabilidade socioeconômica
4) Em caso de empate o histórico escolar será verificado seguido da idade.
Obs: Será considerado vulnerabilidade socioeconômica aquele que apresentar renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita (Lei 12.711/12, art. 4o , parágrafo único).



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



Destaca-se que bolsistas integrais do Curso tem a prerrogativa de desempenharem função de monitor do mesmo cujas funções incluem, dentre outras, o auxílio operacional ao professor responsável pela disciplina, em andamento, com fins de assegurar o bom andamento das atividades do Curso. Em relação ao seus direitos, os bolsistas integrais selecionados receberão todo o material didático oferecido aos alunos de pós graduação e assistirão todos os módulos sem custo.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

O valor da bolsa é referente ao valor da mensalidade

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é R\$ 284.400,00.

Os recursos serão provenientes de pagamento de taxa paga pelos alunos e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher cronograma. (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
	XXX.XXX	XXX.XXX.XXX-XX	UFES	

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

** *Haverá pagamento de bolsas para alunos somente como consta no projeto, porém no momento atual não temos esta lista para envio. Assim que as inscrições forem realizadas e identificados alunos bolsistas enviamos uma lista com a relação dos mesmos.*



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Elma Heitmann Mares Azevedo	1885137	60786493291	UFES	kikahmazevedo@hotmail.com
Janaina de Alencar Nunes Queiroz	2859219	05547191779	UFES	jananunes5@hotmail.com
Trixy Cristina Niemeyer Vilela Alves	2041598	29097901855	UFES	trixy.niemeyer@gmail.com
Carolina Fiorin Anhoque Comarela	1805825	08401955750	UFES	cfanhoque@gmail.com
Michelle Ferreira Guimarães	20308205	22252641800	UFES	guima.michelle@gmail.com
Lucyenne Matos da Costa Vieira Machado	2613722	05195857717	UFES	luczarina@yahoo.com.br
Margareth Attianezi Bracet	1333996	63930447720	UFES	margarethattianezi@gmail.com

24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
Renata Gama Lesqueves	07100852730	relesqueves@gmail.com
Waleska Gonçalves dos Santos Cintra	839250317-15	wgcintra@terra.com.br
Luis Gustavo Ghion	84108428900	cgghion@uol.com.br
Christiane Albuquerque	072874417-13	christianealbuquerque@gmail.com
Bruno Guimaraes	762986047-15	brunotlguimaraes@gmail.com

25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
Leticia Macedo Penna	Fonoaudióloga	04781616623	leticiapenna@hotmail.com

26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



Preencher Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (ANEXO X). (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

27. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos:

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Pesquisa de preço de outras fundações	Fl. ____
b) Declaração de isenção de custo operacional da fundação, se aplicável	Fl. ____
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, se aplicável	Fl. ____
d) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto 7203/2010*	Fl. ____
e) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	Fl. ____
f) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	Fl. ____
g) Aprovação do Departamento vinculado ao projeto	Fl. ____
h) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Fl. ____
i) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 2.000,000,00	Fl. ____
j) Justificativa de Interesse Institucional e Registro do Projeto na Pró-Reitoria de Origem	Fl. ____
k) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES (3%), se aplicável	Fl. ____
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE (10%), se aplicável	Fl. ____
m) Parecer do INIT, caso o projeto seja enquadrado como de pesquisa	Fl. ____

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

* Modelos de declarações em anexo.

Em 11/12/2018

(Os campos abaixo devem ser assinados pelas pessoas designadas no **Item 9**)



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Coordenador(a)
Elma Heitmann Mares Azevedo

Fiscal
Mabel Gonçalves Almeida

Prof.^a Janaina de A. Nunes-Devinat
Docente do Curso de Fonoaudiologia
UFES - SIAPE 2859219

Coordenador(a) Adjunto(a)
Janaina de Alencar Nunes

Fiscal Adjunto(a)
Igor da Silva Erler

Ordenador(a) de Despesas
Gláucia Rodrigues Abreu



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



ANEXO 1

**DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO POR NO MÍNIMO DOIS TERÇOS DE PESSOAS VINCULADAS
À UNIVERSIDADE**

Art. 6º, §3º, DECRETO Nº 7.423/2010

Eu, Elma Heitmann Mares Azevedo, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 60786493291, identidade nº 3033912, residente e domiciliado(a) na Rua Amélia Tartuce Nasser número 584, apt 303, Bairro jardim da penha, Cidade Vitória/ES, Cep nº 29060110, servidor público lotado no departamento de Fonoaudiologia da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que o projeto intitulado **I Curso de Especialização em Disfagia** será realizado por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à Universidade, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição.

Vitória/ES, 11 de dezembro de 2018.

Elma Heitmann Mares Azevedo

NOME COMPLETO DO COORDENADOR DO PROJETO
CPF Nº 60786493291



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



ANEXO 2

**DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO POR NO MÍNIMO DOIS TERÇOS DE PESSOAS VINCULADAS
À UNIVERSIDADE**

Art. 6º, §3º, DECRETO Nº 7.423/2010

Eu, Elma Heitmann Mares Azevedo, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 60786493291, identidade nº 3033912, residente e domiciliado(a) na Rua Amélia Tartuce Nasser número 584, apt 303, Bairro jardim da penha, Cidade Vitória/ES, Cep nº 29060110, servidor público lotado no departamento de Fonoaudiologia da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, DECLARO, **DECLARO** na execução do projeto intitulado I Curso de Especialização em Disfagia não contratarei familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010.

Vitória/ES, 11 de dezembro de 2018.

Elma Heitmann Mares Azevedo

NOME COMPLETO DO COORDENADOR DO PROJETO

CPF Nº 60786493291



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO LIMITADA AO TETO CONSTITUCIONAL

Art. 7º, §4º, DECRETO Nº 7.423/2010

Eu, ELMA HEITMANN MARES AZEVEDO, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 60786493291, identidade nº 3033912, residente e domiciliado(a) na Rua Amélia Tartuce Nasser, Bairro Jardim da Penha, Cidade Vitória/ES, Cep nº 29060110, docente lotado no departamento de Fonoaudiologia da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que a remuneração por mim recebida se adéqua ao limite máximo estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal, considerando-se para o cálculo da mesma a soma da remuneração, retribuição e bolsas percebidas ou qualquer outro tipo de verba paga pelos cofres públicos.

Vitória/ES, 11 de dezembro de 2018.

Elma Heitmann Mares Azevedo
CPF Nº 60786493291



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO LIMITADA AO TETO CONSTITUCIONAL

Art. 7º, §4º, DECRETO Nº 7.423/2010

Eu, Trixy Cristina Niemeyer Vilela Alves, brasileira, estado civil, inscrito no CPF nº 29097901855, identidade nº 281093945, residente e domiciliado(a) na Rua Rio Iguatemi 27, Eldorado, Serra-ES, CEP 29169570, docente lotado no departamento de Fonoaudiologia da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que a remuneração por mim recebida se adéqua ao limite máximo estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal, considerando-se para o cálculo da mesma a soma da remuneração, retribuição e bolsas percebidas ou qualquer outro tipo de verba paga pelos cofres públicos.

Vitória/ES, 10 de dezembro de 2018.

Trixy Cristina Niemeyer Vilela Alves
CPF Nº 29097901855



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO LIMITADA AO TETO CONSTITUCIONAL

Art. 7º, §4º, DECRETO Nº 7.423/2010

Eu, MARGARETH ATTIANEZI BRACET, brasileira, CASADA, inscrito no CPF nº 639304477-20, identidade nº 05215367-3, residente e domiciliado(a) na RUA JOSÉ TEIXEIRA, 200/1807, PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES, Cep nº 39055 - 310, docente lotado no departamento de FONOAUDIOLOGIA da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que a remuneração por mim recebida se adéqua ao limite máximo estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal, considerando-se para o cálculo da mesma a soma da remuneração, retribuição e bolsas percebidas ou qualquer outro tipo de verba paga pelos cofres públicos.

Vitória/ES, 10 de dezembro de 2018.

MARGARETH ATTIANEZI BRACET
CPF 639304477-20



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Fono 1
Fls. 371
20

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO LIMITADA AO TETO CONSTITUCIONAL

Art. 7º, §4º, DECRETO Nº 7.423/2010

Eu, CAROLINA FIORIN ANHOQUE COMARELA, brasileira, estado civil CASADA, inscrito no CPF nº 084.019.557-50, identidade nº 1374978-SSP-ES, residente e domiciliado(a) na RUA MOACIR AVIDOS, 141/ APTO 501 ED GIOCONDA, Bairro PRAIA DO CANTO, Cidade VITÓRIA -ES, Cep nº 29055-350, docente lotado no departamento de FONOAUDIOLOGIA da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que a remuneração por mim recebida se adéqua ao limite máximo estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal, considerando-se para o cálculo da mesma a soma da remuneração, retribuição e bolsas percebidas ou qualquer outro tipo de verba paga pelos cofres públicos.

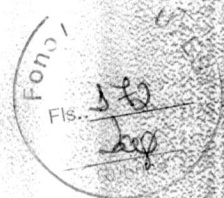
Vitória/ES, 10 de dezembro de 2018.



CAROLINA FIORIN ANHOQUE COMARELA
CPF Nº 084.019.557-50



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



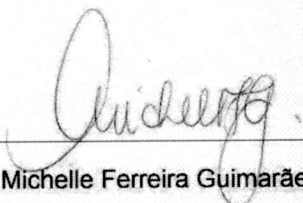
ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO LIMITADA AO TETO CONSTITUCIONAL

Art. 7º, §4º, DECRETO Nº 7.423/2010

Eu, Michelle Ferreira Guimarães, brasileira, divorciada, inscrito no CPF nº 222.526.418-00, identidade nº 33.585.413-8 SSP-SP, residente e domiciliado(a) na Rua Chapot Presvot, 70 ap 901, Praia do Canto, Vitória/ES, Cep nº 29055-410, docente lotado no departamento de Fonoaudiologia da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que a remuneração por mim recebida se adéqua ao limite máximo estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal, considerando-se para o cálculo da mesma a soma da remuneração, retribuição e bolsas percebidas ou qualquer outro tipo de verba paga pelos cofres públicos.

Vitória/ES, 10 de dezembro de 2018.



Michelle Ferreira Guimarães

CPF Nº 222.526.418-00



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO LIMITADA AO TETO CONSTITUCIONAL

Art. 7º, §4º, DECRETO Nº 7.423/2010

Eu, Janaína de Alencar Nunes, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 055.471.917-79, identidade nº 1.626.810 SSP-ES, residente e domiciliada na Rua Desembargador Sampaio, nº222/802, Praia do Canto, Vitória/ES, Cep nº 29.055-250, docente lotado no Departamento de Fonoaudiologia da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que a remuneração por mim recebida se adéqua ao limite máximo estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal, considerando-se para o cálculo da mesma a soma da remuneração, retribuição e bolsas percebidas ou qualquer outro tipo de verba paga pelos cofres públicos.

Vitória/ES, 10 de dezembro de 2018.

Janaína de Alencar Nunes

CPF Nº 055.471.917-79

Profª Janaína de A. Nunes-Boisroz
Docente do Curso de Fonoaudiologia
UFES - SIAPE 2859219



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



ANEXO 3

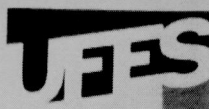
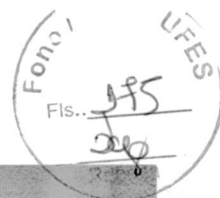
DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO LIMITADA AO TETO CONSTITUCIONAL

Art. 7º, §4º, DECRETO Nº 7.423/2010

Eu, LUCYENNE MATOS DA COSTA VIEIRA MACHADO, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 051958577-17, identidade nº 1359633, residente e domiciliado(a) na RUA DR. JOÃO DOS SANTOS NEVES, N. 220, AP. 903, PARQUE MOSCOSO, VITÓRIA/ES, Cep nº29018-180, docente lotado no departamento de Línguas de Letras (DLL) da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que a remuneração por mim recebida se adéqua ao limite máximo estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal, considerando-se para o cálculo da mesma a soma da remuneração, retribuição e bolsas percebidas ou qualquer outro tipo de verba paga pelos cofres públicos.

Vitória/ES, 11 de dezembro de 2018.

Lucyenne Matos da Costa Vieira Machado
CPF Nº 051958577-17



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO LIMITADA AO TETO CONSTITUCIONAL

Art. 7º, §4º, DECRETO Nº 7.423/2010

Eu, Leticia Macedo Penna, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 047.816.166-23, identidade nº MG7 997 941, residente e domiciliado(a) na rua José Teixeira 165/1103, Bairro Praia do Canto, Cidade Vitória/ES, Cep nº 29055-310, fonoaudióloga assistencial lotada no Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes/UFES, vínculo EBSEH, **DECLARO** que a remuneração por mim recebida se adéqua ao limite máximo estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal, considerando-se para o cálculo da mesma a soma da remuneração, retribuição e bolsas percebidas ou qualquer outro tipo de verba paga pelos cofres públicos.

Vitória/ES, 18 de dezembro de 2018.

Leticia Macedo Penna

Nome completo

CPF Nº 047816166-23